



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.231, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 40.101,53 Valor Total: R\$ 40.101,53 (quarenta mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIA
NI:46205578
034

Assinado de forma
digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI-462
05578034
Dados: 2025.04.02
07:48:59 -04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade

Exercício: 2025 R\$ 40.101,53

Valor Total: R\$ 40.101,53 (quarenta mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 40.101,53 (quarenta mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 40.101,53

Total da Suplementação

R\$ 40.101,53

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.04.02 07:49:09 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.231, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 114.155,71	R\$ 26.290.976,17

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.04.02 07:49:21 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.239, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.063 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0661 R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.02.0661 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.02.0661 R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.02.0661 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.239, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.231, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS
Produto: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 40.101,53
Valor Total: R\$ 40.101,53 (quarenta mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS
Produto: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 40.101,53
Valor Total: R\$ 40.101,53 (quarenta mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 40.101,53 (quarenta mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 40.101,53

Total da Suplementação R\$ 40.101,53

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO DA LEI Nº. 2.231, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 114.155,71	R\$ 26.290.976,17

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 88, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.242, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias Civil R\$ 45.600,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 35.160,00

Total suplementação R\$ 80.760,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 4.4.90.51.00.00.1.033.01.0500 Obras e Instalações R\$ 80.760,00

Total anulação R\$ 80.760,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 280, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominado lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	09/09/2023 - 08/09/2024	01/04/2025 - 30/04/2025
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	01/06/2022 - 31/05/2023	01/04/2025 - 20/04/2025
ZILDA LEMES	02/02/2023 - 01/02/2024	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 2º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
LUCIANE FRANÇUISE MASSOCO	02/02/2024 - 01/02/2025	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 3º Conceder férias o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JOSE APARECIDO DE FRANCA JUNIOR	03/11/2023 - 02/11/2024	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
FABIULA JAQUELINE PIRES	01/02/2024 - 31/01/2025	01/04/2025 - 30/04/2025
FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS	25/03/2024 - 24/03/2025	01/04/2025 - 30/04/2025
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	24/05/2023 - 23/05/2024	01/04/2025 - 30/04/2025
LEILA APARECIDA MOURA	10/01/2023 - 09/01/2024	01/04/2025 - 30/04/2025
VININA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	02/01/2024 - 01/01/2025	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 5º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	14/01/2024 - 13/01/2025	01/04/2025 - 20/04/2025